



BF Construções EIRELI - EPP

CNPJ: 05.956.617/0001-07

Rua Henrique Lage, nº 508 – Centro - Lauro Müller/SC

Fone/fax: (48) 3464-4197

E-mail: bfconstrucoeseireli@gmail.com - bflicitacoes@gmail.com

**À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SETOR DE LICITAÇÕES**

REF.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 70/2022: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, REPAROS, RESTAURAÇÕES ESTRUTURAIS E CONSERTOS NAS EDIFICAÇÕES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, INSUMOS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PINTURA, ESTRUTURAL, REVESTIMENTO, VEDAÇÕES, IMPERMEABILIZAÇÃO, ALVENARIAS, COBERTURAS E ACABAMENTOS, TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA ORSE* E SINAPI/SC* OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREDIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC INCLUINDO A SECRETARIA DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 05.956.617/0001-07, com sede na Rua Henrique Lage, Nº 508, sala 01, Centro, Lauro Muller/SC, por intermédio de seu representante legal, Lauri Luiz Fernandes, portador do CPF Nº 160.173.829-34, vem através deste, apresentar de forma tempestiva **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, acima apresentado, conforme o § 2º, do Art. 41. da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio dos fatos a seguir:

RESUMO DOS FATOS

Em análise ao instrumento convocatório observou-se os seguintes itens:

7.1.3.3 – Declaração da empresa informando o(s) técnico(s) responsável(is) pela execução dos serviços, objeto deste edital, bem como o vínculo deste(s) com a mesma, devendo possuir entre o(s) técnico(s) responsável(is) ao menos 01(um) Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e 01(um) Engenheiro Eletricista.

[...]

7.1.3.5 - A comprovação do vínculo profissional a que se referem os subitens 7.1.3.3 e 7.1.3.4 dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;

II – No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;

III – No caso de profissional autônomo/liberal: Contrato de Prestação de Serviços ou comprovação através da Certidão de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU ou CTF de ser o responsável técnico da empresa.

Solicitamos a retirada da exigência de Engenheiro Eletricista deste processo licitatório em questão, uma vez que os serviços relacionados a parte elétrica referem-se a serviços de baixa tensão. Sendo que para tal o Engenheiro Civil possui atribuições necessárias para executa-los.

CONCLUSÃO DO PEDIDO

Diante do exposto a Empresa requer que seja acolhida a presente **IMPUGNAÇÃO**, de forma que sejam supridas as exigências, conforme apresentadas e formulas nesta impugnação.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Lauro Müller/SC, 11 de agosto de 2022.

LAURI LUIZ
FERNANDES:16017382934

Assinado de forma digital por LAURI
LUIZ FERNANDES:16017382934
Dados: 2022.08.11 10:25:05 -03'00'

BF CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 05.956.617/0001-07
Lauri Luiz Fernandes
Titular